

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

DECRETO Nº 13.655, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 15455/2024, 19886/2024 e 19297/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 530.486,68 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2097) R\$ 50.073,00
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2099) R\$ 3.080,80
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2100) R\$ 2.910,40
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (691) R\$ 31,55
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (689) R\$ 897,33
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2096) R\$ 61.293,80
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2095) R\$ 88.772,20
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (690) R\$ 10.923,07
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2098) R\$ 1.180,80
Recurso: 0552

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (754) R\$ 56.334,00
Recurso: 0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (757) R\$ 54.890,68
Recurso: 0552

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (758) R\$ 27.596,99
Recurso: 0552

10.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (822) R\$ 11.150,06
Recurso: 0552

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1920) R\$ 30.100,00
Recurso: 0501

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1924) R\$ 131.252,00
Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR R\$ 530.486,68

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(819) R\$ 56.334,00

Recurso: 0540

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 50.073,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 3.080,80

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 1.180,80

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 88.772,20

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 61.293,80

Excesso de arrecadação

Recurso: 0552 R\$ 2.910,40

Superávit financeiro

Recurso: 0501 R\$ 131.252,00

Superávit financeiro

Recurso: 0501 R\$ 30.100,00

Superávit financeiro

Recurso: 0552 R\$ 31,55

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

Superávit financeiro

Recurso: 0552

R\$ 897,33

Superávit financeiro

Recurso: 0552

R\$ 27.596,99

Superávit financeiro

Recurso: 0552

R\$ 11.150,06

Superávit financeiro

Recurso: 0552

R\$ 10.923,07

Superávit financeiro

Recurso: 0552

R\$ 54.890,68

Total Fonte de Recursos

R\$ 530.486,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

PORTARIA N.º 32.859, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA a servidora efetiva NATALIA EIDELWEIN WERMANN para exercer a função gratificada de Diretor de Governo em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19635/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Diretora de Governo Alessandra Brancher Costantin,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Governo, padrão FG 5, no Departamento de Recursos Humanos junto à Secretaria Municipal de Administração - SEAD, no período de 15 a 26 de julho de 2024, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

PORTARIA N.º 32.860, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA integrantes da Comissão Florestal Municipal, responsável pela análise e aplicação dos recursos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 17495/2024;

RESOLVE:

Alterar os integrantes da Comissão Florestal Municipal, nomeados através da portaria nº 27.912, de 18 de maio de 2021, excluindo os servidores Luís André Benoitt e Cassiano Black, e nomear os servidores Everson Marques Araujo e Gustavo Sfair Enger, responsável pela análise e aplicação dos recursos, e avaliar anualmente as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal (FMFLOR).

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

ANEXO ÚNICO

Membros titulares

PRESIDENTE: Éverson Marques Araujo

André Luiz Bruxel

Gustavo Sfair Enger

Juçara Ferri

Sabrina Marques Wolf

Cargo

Secretário Municipal do Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade

Biólogo

Auxiliar de Administração

Engenheira Agrônoma

Engenheira Florestal

Membros Suplentes

Daiana Paula Chini

Edith Ester Zago de Mello

Cargo

Bióloga

Bióloga

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

PORTARIA N.º 32.864, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença à servidora estável CLEONICE RODRIGUES para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20149/2024 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, à servidora estável CLEONICE RODRIGUES, matrícula 8932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Esperança, pelo período de 03 meses a contar de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

PORTARIA N.º 32.865, DE 18 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata MARIA IVANILDE SAMPAIO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.790/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARIA IVANILDE SAMPAIO, efetuada pela portaria n.º 32.790, de 31 de maio de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 278-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 39538/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Roseli Scienza da Rosa Moraes e o não comparecimento da candidata Jenifer Braun da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

CAROLINA INES COSTA POHL – Classificação 200º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-06/2024 (LEI 14.133/2021) –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/07/2024, às 14h00min, na R. Borges de Medeiros, 370, 3º andar - Centro, Lajeado - RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali - Procurador.